

LEI COMPLEMENTAR N.º 025, 18 DE DEZEMBRO 1.997.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA PARA O EXERCÍCIO DE 1.998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA, Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1* - O Orçamento Geral do Município de Paulistânia, para o Exercício de 1.998, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

ARTIGO 2* - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo n.º 02, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 1.400.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA.....	R\$ 234.178,00
RECEITA PATRIMONIAL.....	R\$ 7.000,00
RECEITA DIVERSAS.....	R\$ 3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	R\$ 1.153.142,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 2.680,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS.....	R\$ 2.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 98.000,00
<u>TOTAL DA RECEITA</u>	<u>R\$ 1.500.000,00</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

Rua Thomaz Magdaleno, 102 - Fone: (014) 245-1277 - Cep: 17150-000 - Paulistânia - SP
Estado de São Paulo
CGC. 01.614.826/0001-03

ARTIGO 3* - A despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresentem o seguinte desdobramento:

1 - POR FUNÇÕES DO GOVERNO

01 - LEGISLATIVA.....	R\$ 70.202,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	R\$ 287.020,00
04 - AGRICULTURA.....	R\$ 64.000,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA.....	R\$ 512.378,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO.....	R\$ 195.700,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	R\$ 237.000,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	R\$ 55.300,00
16 - TRANSPORTES.....	R\$ 78.400,00

TOTAL DA DESPESA.....R\$ 1.500.000,00

2 - POR PROGRAMAS

01 - PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 70.202,00
07 - ADMINISTRAÇÃO.....	R\$ 169.320,00
08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.....	R\$ 117.700,00
16 - ABASTECIMENTO.....	R\$ 64.000,00
41 - EDUCAÇÃO CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	R\$ 103.300,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$ 387.078,00
46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS.....	R\$ 6.000,00
48 - CULTURA.....	R\$ 16.000,00
58 - URBANISMO.....	R\$ 144.700,00
60 - SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA.....	R\$ 51.000,00
75 - SAÚDE.....	R\$ 237.000,00
81 - ASSISTÊNCIA.....	R\$ 40.300,00
84 - PASEP.....	R\$ 15.000,00
88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	R\$ 78.400,00

TOTAL DA DESPESA.....R\$ 1.500.000,00

3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 1.217.900,00
DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$ 282.100,00

TOTAL DA DESPESA.....R\$ 1.500.000,00

4 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

01 - CÂMARA MUNICIPAL.....R\$ 70.202,00

PODER EXECUTIVO

02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS.....R\$ 169.320,00

03 - SECRET. MUN. ADM. E FINANÇASR\$ 132.700,00

04 - SECRET. MUN. EDUC. CULT. ESP. TUR.R\$ 512.378,00

05 - SECRET. MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL.....R\$ 277.300,00

06 - SECRET. MUN. OBRAS E SERVIÇOS.....R\$ 274.100,00

07 - SECRET. MUN. AGRIC. E MEIO AMBIENTER\$ 64.000,00

TOTAL DA DESPESA.....R\$ 1.500.000,00

ARTIGO 4* - O Poder Executivo fica autorizado a:

A) Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 12 % (doze por cento) da receita estimada, nos termos da Legislação Vigente.

B) Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada, nos termos do artigo 7º da Lei n.º 4.320/64.

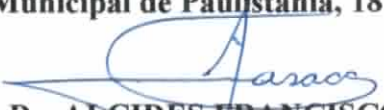
C) Corrigir as dotações nos mesmos níveis de inflação admitida pelo Governo Federal.

D) Proceder a transposição, remanejamento ou transferência de recursos dentro de um mesmo Projeto ou mesma Atividade, nos termos do artigo 167, inciso 6º da Constituição Federal.

ARTIGO 5* - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Paulistânia, 18 de dezembro de 1.997.


Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

Rua Thomaz Magdaleno, 102 - Fone: (014) 245-1277 - Cep: 17150-000 - Paulistânia - SP

Estado de São Paulo

CGC. 01.614.826/0001-03

ORÇAMENTO 1998

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

Código	Especificação	Legislação
1.000.00.0	Receita Corrente	
1.100.00.0	Receita Tributária	
1.110.00.0	Impostos	
1.112.00.0	Imposto s/ Patrimônio e a Renda	Código Tributário Municipal/Nacional
1.113.00.0	Imposto s/Produção e Circulação	Código Tributário Municipal/Nacional
1.120.00.0	Taxas	Código Tributário Municipal/Nacional
1.121.00.0	Taxas pelo Exercício Poder Polícia	Código Tributário Municipal/Nacional
1.122.00.0	Taxa pela Prestação de Serviços	Código Tributário Municipal/Nacional
1.130.00.0	Contribuição de Melhoria	Código Tributário Municipal/Nacional
1.200.00.0	Receitas de Contribuições	
1.210.31.0	Contribuição ao Programa de Ensino Fundamental	Lei 9.394/96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional /Emen Const 14/96
1.300.00.0	Receita Patrimonial	Legislação Própria
1.310.00.0	Receita Imobiliária	Legislação Própria
1.320.00.0	Receita de Valores Mobiliários	Legislação Própria
1.390.00.0	Outras Receitas Patrimoniais	Legislação Própria
1.720.00.0	Transferências Intergovernamentais	Constituição Federal
1.721.00.0	Transferências da União	Constituição Federal
1.722.00.0	Transferência do Estado	Constituição Federal
1.900.00.0	Outras Receitas Correntes	
1.910.00.0	Multas e Juros de Mora	Código Tributário Municipal
1.920.00.0	Indenizações e Restituições	Legislação Específica
1.930.00.0	Receita da Dívida Ativa	Código Tributário Municipal
1.990.00.0	Receitas Diversas	Código Tributário Municipal
2.000.00.0	Receita de Capital	
2.200.00.0	Alienação de Bens	Lei Federal 4.320
2.400.00.0	Transferência de Capital	
2.421.00.0	Outras Transferências da União	Lei Específica
2.422.00.0	Outras Transferências do Estado	Lei Específica